



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 2.046, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2022 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e da Lei Municipal nº 200, de 16/05/1988, que instituiu feriados em seus âmbitos de competência;

D E C R E T A

Art. 1º – No exercício de 2022, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I – Feriados Nacionais:

- a) 01 de janeiro (sábado) – Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (quinta-feira) – Tiradentes;
- c) 01 de maio (domingo) – Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro (quarta-feira) – Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (quarta-feira) – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;
- f) 02 de novembro (quarta-feira) – Finados;
- g) 15 de novembro (terça-feira) – Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (domingo) – Natal.

II – Feriados Estaduais:

- a) 09 de julho (sábado) – Data Magna do Estado de São Paulo.

III – Feriados Municipais:

- a) 15 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;
- b) 23 de junho (quinta-feira) – Aniversário do Município;
- c) 08 de dezembro (quinta-feira) – Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município de Jacupiranga).



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br – Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Art. 2º – Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- I** – 28 de fevereiro (segunda-feira) – facultativo (ponte) carnaval
- II** – 01 de março (terça-feira) – facultativo – Carnaval
- III** – 02 de março (quarta-feira) – Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 às 17h30;
- IV** – 22 de abril (sexta-feira) – facultativo (ponte) Tiradentes
- V** – 16 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;
- VI** – 17 de junho (sexta-feira) – facultativo (ponte) Corpus Christi;
- VII** – 24 de junho (sexta-feira) – facultativo (ponte) aniversário do Município;
- VIII** – 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público;
- IX** – 14 de novembro (segunda-feira) – facultativo (ponte) Proclamação da República
- X** – 20 de novembro (domingo) – facultativo – Dia da Consciência Negra;
- XI** – 09 de dezembro (quinta-feira) – facultativo – Nossa Senhora da Conceição (Padroeira do Município de Jacupiranga).

Art. 3º – O disposto neste Decreto, não se aplica aos servidores públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 362D-15AE-36AC-3F67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 04/01/2022 16:26:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 05/01/2022 07:37:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 05/01/2022 09:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/362D-15AE-36AC-3F67>